PORTARIA Nº 2.739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.023

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº 1068
Data: 06/11/23

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.869/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora pública **Antonia de Santana Ferreira – RE 9.712**, esteve e estará afastada de licença para tratamento de saúde no período de 20/10/2023 a 19/11/2023, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13.869/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **20/10/2023 a 19/11/2023**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública **ANTONIA DE SANTANA FERREIRA – RE 9.712,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de novembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo